

**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

Of. nº 193/2011 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 08 de setembro de 2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 182, que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER RECURSO E A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 500.000,00".

O Setor de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, solicitou que fosse encaminhado a esse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei autorizando a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde, motivadas pelo recurso 4935 - construção, ampliação da unidade básica de Saúde, para reforma do espaço físico do setor de patologia e fisioterapia.

Servirá de recurso para cobertura do referido Crédito Especial, de que trata o art.2º do Projeto de Lei, o repasse descrito no art. 1º do mesmo Projeto de Lei, conforme Emenda Parlamentar nº 1980017.

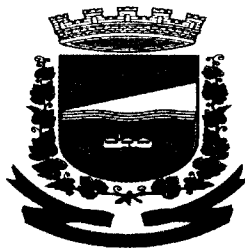
Portanto, segue o incluso Projeto de Lei para análise e deliberação desse Egrégio Poder Legislativo.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, em regime de urgência, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador VALDECIR RUBBO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI Nº 182, DE 08 DE SETEMBRO DE 2011.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A
RECEBER RECURSO E A ABRIR
UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 500.000,00.

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a receber recurso no valor de R\$500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), conforme Emenda Parlamentar nº. 1980017.

Art. 2º É também o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor descrito no artigo primeiro desta lei na seguinte unidade orçamentária:

Despesa..... 1134
Órgão..... 11 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade 02 FMS - RECURSOS TRANSFERIDOS
Função..... 10 Saúde
Subfunção..... 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 0303 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto/Atividade 1237 IMPLANTAÇÃO DE COMPLEXO HOSPITALAR DO TRABALHADOR
Categoria 4.4.90.51.00000000 OBRAS E INSTALACOES
Recurso 4935 CONSTR. AMPLIAÇÃO UNID. BÁSIC. SAÚDE
Valor R\$ 500.000,00

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, o recurso recebido descrito no artigo 1º desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e onze.


ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal